

**PROJETO DE LEI Nº 020 /2021**

INCLUIR NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ESPECIFICA PARA CUSTEAR OS JOGOS ESCOLARES ETAPA MUNICIPAL.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído na lei orçamentaria anual, uma dotação financeira especifica para custear os jogos escolares etapa municipal.

**Art. 2º** Apresentar projeto básico, plano de trabalho com o custo do projeto dos jogos escolares.

**Art. 3º** A Secretaria de Educação irá criar uma comissão para gerir o planejamento financeiro da competição e da execução das ações.

**Art. 4º** O Planejamento das atividades e modalidades previstas nos jogos escolares etapa municipal serão de acordo com a programação do edital dos jogos escolares do Estado do Ceará, onde cada município se programa para fazer sua etapa e indicar os classificados em cada modalidade para a etapa estadual.

**Art. 5º** As vagas das escolas participantes, serão limitadas de acordo com a disposição de quantitativo das modalidades previstas no edital.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de Dotações Orçamentárias, consignadas nos orçamentos da Secretaria de Educação através de planejamento para o ano seguinte.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, 25 de janeiro de 2022.**



Márcio Pereira Caetano  
Vereador  
DEMOCRATAS

### JUSTIFICATIVA

Os Jogos Escolares etapa municipal é uma porta de entrada que credencia para os jogos Escolares do Ceará, etapa estadual, onde representa nosso município, com possibilidades que credencia os representantes para a etapa Nacional, onde tem por finalidade, promover ampla mobilização do segmento escolar, incentivando o esporte como forma de inclusão social e estimulando a participação do aluno em atividades esportivas dentro da escola além de identificar e desenvolver novos talentos esportivos em nosso município.

Os Jogos Escolares nas etapas municipais, estaduais e nacional acontecem anualmente, proporcionando aos alunos das escolas oportunidade de vivenciarem a paz, a amizade e o bom relacionamento através de competições esportivas nas mais diversas modalidades esportivas:

Modalidades Coletivas: basquete, handebol, voleibol e futsal.

Modalidades Individuais: atletismo, badminton, ciclismo, ginástica rítmica, ginástica artística, judô, karatê, natação, taekwondo, tênis de mesa, vôlei de praia, xadrez e wrestling.

Modalidades Paralímpicas: atletismo, natação, tênis de mesa, judô, demonstração nas modalidades de futebol de 5 (para cegos), bocha e vôlei sentado.

As modalidades são disputadas nas categorias, 12 a 14 anos e 15 a 17 anos, nos naipes feminino e masculino.

Mediante disso, se faz necessário a inclusão de orçamento específico para que seja realizado os jogos escolares com todas as condições necessárias para incentivo das escolas e alunos.



Márcio Pereira Caetano  
Vereador  
  
DEMOCRATAS